



FASETE
Faculdade Sete de Setembro
Paulo Afonso - BA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
Recredenciada pela Portaria / MEC nº 881/2016 – D.O.U. 15/08/2016
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3

REGULAMENTO DE PRÁTICA PROFISSIONAL E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO – CONSUP Nº 01/2014



REGULAMENTO DE PRÁTICA PROFISSIONAL E DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento normatiza as disciplinas que contenham carga horária para as atividades de práticas profissionais e as disciplinas de Estágio Supervisionado em Enfermagem I e II. Este observa as recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Enfermagem – Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade Sete de Setembro-FASETE.

Art. 2º. O Estágio Curricular de caráter obrigatório do Curso de Enfermagem da Faculdade Sete de Setembro-FASETE, tem como base fundamental a integração entre a teoria e a prática promovendo a articulação das competências e habilidades necessárias para a formação desejada ao enfermeiro.

Art. 3º. A natureza da atividade de estágio relaciona-se tanto ao conteúdo das disciplinas, como à extensão de serviços à comunidade.

Art. 4º. Servirá o estágio como um momento de prática de aspectos que fundamentam a vida profissional e social, devendo ser acompanhado da reflexão que enriquece os conhecimentos já estabelecidos, bem como, desenvolver um processo criador de investigação, explicação, interpretação e intervenção na realidade.

Parágrafo Único - Os estágios precisam produzir conhecimentos articulados com outros já produzidos e que fundamentem aspectos relevantes da profissionalização de nível superior.

Art. 5º. Conforme determina a política de estágios da Instituição e, de acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008, o estágio obrigatório na Faculdade Sete de Setembro é:

I. Uma disciplina especial prevista no currículo do curso como parte constitutiva da formação do profissional de nível superior, realizada por meio de atividades de base eminentemente profissional, desenvolvida em local genuíno de trabalho;

II. Uma vivência didático-pedagógica e profissional com sentido de integralização, de revisão e de reorientação dos aspectos específicos da profissionalização prevista no currículo do curso na sua totalidade;

III. Um dos processos de avaliação do profissional em formação, tendo como parâmetro a configuração do profissional pretendido, expressa no projeto pedagógico do curso;

IV. Um momento privilegiado e culminante da articulação teoria/prática que deve ser iniciada e desenvolvida ao longo do curso.



CAPÍTULO II

DO CONCEITO E OBJETIVOS DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 6º. Considera-se Prática Profissional e Estágio Curricular Supervisionado as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao acadêmico pela participação em situações reais e simuladas voltadas à sua formação profissional, realizadas em entidades de direito público e privado, ligadas a comunidade em geral, sob a responsabilidade e coordenação desta instituição, e sob a supervisão direta ou indireta de um professor supervisor do Curso de Enfermagem ou profissional legalmente habilitado.

Art. 7º. São objetivos das Práticas e Estágios supervisionados:

- I. Permitir o desenvolvimento de habilidades técnico-científicas, visando à qualificação do futuro profissional;
- II. Propiciar condições para aquisição de conhecimentos e experiências no campo de atuação profissional;
- III. Subsidiar o Conselho de Curso de Enfermagem com informações que permitam adaptações e reformulações curriculares, quando necessárias;
- IV. Promover a integração entre a Faculdade Sete de Setembro, mercado de trabalho e comunidade;
- V. Favorecer a atuação do aluno como cidadão, no contexto da responsabilidade social.
- VI. Possibilitar ao acadêmico oportunidade de desempenhar habilidades e atitudes no campo, frente ao conteúdo desenvolvido em sala de aula;
- VII. Promover a capacitação técnica e senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na prestação de assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população;
- VIII. Identificar os aspectos éticos e legais durante o desenvolvimento das ações de enfermagem nos referidos campos.

CAPÍTULO III

DA NATUREZA DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 8º. A Prática Profissional e o Estágio Supervisionado estão contemplados nas disciplinas que contenham carga horária de estágio na matriz curricular do curso de enfermagem.



Art. 9º. Entende-se por prática profissional aquela desenvolvida mediante matrícula na disciplina que contenha carga horária de estágio, ofertada a partir do 4º período da matriz curricular do Curso de Enfermagem.

§ 1º. As diferentes atividades de prática profissional visam possibilitar ao acadêmico experiência e intervenção nas constantes demandas sociais.

§ 2º. A prática profissional tem como objetivo a apresentação das diversas formas da inserção do acadêmico de enfermagem na carreira profissional.

§ 3º. A prática profissional está organizada em diversas disciplinas da matriz curricular do Curso de Enfermagem.

§ 4º. As atividades de prática profissional são atividades supervisionadas de contato observacional, assistencial e gerencial, nos serviços de saúde local e da região de existência e de convívio social do acadêmico, respeitando as características socioeconômicas e culturais dos indivíduos. Sendo realizadas através de métodos de observação de situações de trabalho, análise de diferentes tipos de doenças; estudos de caso; estudos bibliográficos; avaliação de diferentes práticas profissionais.

§ 5º. As horas das atividades de prática profissional deverão ser comprovadas por meio de ficha de avaliação, frequência do aluno e relatório das atividades realizadas, entregues pelo professor orientador (supervisor acadêmico) devendo o estagiário ser considerado apto para ser aprovado.

§ 6º. Será considerado apto o acadêmico que desenvolver satisfatoriamente as atividades propostas, elaborar relatório ou estudos de caso, bem como obter no mínimo média 7,0 (sete) e 75% (setenta e cinco) por cento de frequência.

§ 7º. Cada professor orientador nas disciplinas de prática profissional deverá orientar no máximo 10 (dez) acadêmicos.

Art. 10. Entende-se por estágio supervisionado aquele desenvolvido mediante matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Enfermagem I e II, ofertada a partir do 9º período da matriz curricular do Curso de Enfermagem devendo ser realizados em hospitais gerais e especializados, ambulatórios, rede básica de serviços de saúde e comunidade, totalizando uma carga horária mínima que represente 20% da carga horária total do curso e ser executado durante os dois últimos períodos do curso.

§ 1º. Nos estágios supervisionados específicos são realizadas práticas profissionalizantes, supervisionadas por enfermeiro devidamente habilitado(a) e docente da graduação em Enfermagem.

§ 2º. Os estágios supervisionados específicos são desenvolvidos a partir de diferentes planos/projetos, visando assegurar o contato do acadêmico com situações, contextos e Instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais.



§ 3º. As especificidades do estágio constituem-se em fator de fomento à crítica e à transformação da relação teoria-prática no currículo do curso de enfermagem.

§ 4º. As atividades de estágio supervisionado serão documentadas de modo a permitir a avaliação, segundo os parâmetros da instituição e do desenvolvimento dos objetivos previstos.

§ 5º. O acadêmico poderá postergar a realização do estágio curricular, conforme dispositivo regimental, com plena consciência de que a conclusão do curso somente se dará com a sua realização, desde que não ultrapasse o tempo de integralização do curso, conforme definido no seu Projeto Pedagógico.

§ 6º. Cada professor orientador (supervisor acadêmico) nas disciplinas de Estágio Específico deverá orientar no máximo 10 (dez) acadêmicos.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE PRÁTICA E ESTÁGIO

Art. 11. As práticas e os estágios para o curso de Enfermagem podem ocorrer em ambientes internos e externos.

§ 1º. Internamente a prática e o estágio poderão ser realizados na Clínica Escola da Instituição, bem como projetos institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão, desde que apresentem condições para:

I - planejamento e execução conjunta das atividades de estágio;

II - avaliação e aprofundamento dos conhecimentos teórico-práticos relacionados com a Enfermagem;

III - vivência efetiva de situações concretas de vida e trabalho, dentro do campo profissional da enfermagem;

IV - existência de um supervisor de campo (supervisor técnico).

§ 2º. São considerados locais de práticas e estágios supervisionados externos: as entidades de direito público e privado, unidades básicas de atenção à saúde, ambulatórios, consultórios e hospitais gerais e psiquiátricos.

Art. 12. A Prática Profissional e Estágio Supervisionado, quando realizadas em entidades públicas ou privadas, deverão ser precedidos da celebração de Convênio ou

Acordo de Cooperação, periodicamente reexaminado, onde estarão acordadas todas as condições de sua realização.

Art. 13. Em casos excepcionais, e mediante aprovação da Direção Acadêmica o estágio poderá ser desenvolvido em outra cidade, da região de abrangência da Faculdade Sete de Setembro.



Art. 14. Para o estabelecimento dos campos de estágio, devem ser consideradas, em relação às unidades concedentes de campos de estágio, as seguintes condições:

I - existência de infraestrutura material e de recursos humanos;

II - aceitação das condições de supervisão e avaliação dos estagiários propostos na regulamentação;

III - anuência e acatamento às normas disciplinares dos estágios supervisionados obrigatórios da Faculdade Sete de Setembro;

IV - proposição de termos de organização do estágio que possam ser convertidos em formulação legal (termos de compromisso, convênio, acordo de cooperação, etc.), e devem estar acordadas todas as condições de realização do estágio, como, entre outras, a cobertura de seguro contra acidentes pessoais e a aceitação da supervisão dos estagiários.

Art. 15. As atividades a serem desenvolvidas pelo acadêmico, bem como todas as condições práticas e de estágio devem constar em Plano de Estágio ou Prática.

Art. 16. O seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico será encaminhado pela Faculdade, pela unidade concedente de prática e estágio ou pelo agente de integração.

Art. 17. São documentos indispensáveis para a realização da prática e do estágio:

I. Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação celebrado entre a unidade concedente de campo de estágio e a Faculdade Sete de Setembro;

II. Termo de compromisso celebrado entre a unidade concedente de campo de estágio, a Fasete e o aluno;

III. Plano de Prática/Estágio;

IV. Cronograma das atividades;

V. Cópia do comprovante de matrícula;

VI. Declaração do aluno sobre o conhecimento do Regulamento de Estágio Supervisionado;

VII. Seguro contra acidentes pessoais.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 18. A organização administrativa e a estrutura organizacional da prática profissional e do estágio supervisionado em Enfermagem serão constituídas pelo Coordenador do Curso, Conselho do Curso de Enfermagem, Coordenador de Prática e Estágio, Professores



Orientadores (Supervisor Acadêmico), Supervisor Técnico da Instituição conveniada e Acadêmicos.

Art. 19. O curso de Enfermagem terá um Núcleo de Prática e Estágio com um Coordenador designado pelo diretor.

§ **Único.** O Coordenador de Prática e Estágio é indicado pelo Coordenador do Curso e homologado pelo Diretor Acadêmico da FASETE.

Art. 20. O Coordenador de Prática e Estágio e o Coordenador do Curso, durante o semestre letivo em curso, deverão planejar e definir políticas, escolher campos de estágio e tomar outras providências em tempo hábil, prevendo as atividades de prática e estágio do semestre letivo subsequente.

Art. 21. O planejamento de prática e estágio será desenvolvido durante as orientações, em horário definido pela coordenação de estágio.

§ **Único.** Na ocasião das orientações, os estagiários serão informados do processo organizativo da prática e estágio colocado nesta regulamentação, bem como das normas oriundas da legislação vigente.

Art. 22. O planejamento das práticas e estágios consiste nos seguintes procedimentos:

I - compatibilizar os horários nos locais onde os estágios serão desenvolvidos;

II - conferência da documentação exigida para início das atividades, tais como: convênio; carta de apresentação do estagiário; projeto devidamente aprovado em reunião do Conselho e termo de compromisso de estágio; cópia do cartão de vacina; apólice de seguro de vida.

III - explicações e orientações de todos os encaminhamentos necessários para a realização das práticas e estágios (projetos, relatórios, formas de avaliação, acompanhamentos e outros).

Art. 23. As orientações quanto ao desenvolvimento do projeto, o acompanhamento, a discussão e a avaliação do que ocorre nas práticas e estágios, serão desenvolvidas no horário de orientação.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 24. Compete ao Coordenador do Curso a supervisão de todas as atividades relacionadas com a Prática Profissional e Estágio Supervisionado e acompanhar junto ao Coordenador de Estágio o desenvolvimento e avaliação dos diversos planos/projetos de práticas e estágios para que sejam atendidas as Diretrizes Curriculares e o Projeto Político Pedagógico do Curso.



Art. 25. Compete ao Conselho de Curso de Enfermagem:

- I. Elaborar o Regulamento de Estágio Curricular e Prática Profissional do Curso de Enfermagem, em conjunto com o Coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado e os professores orientadores;
- II. Propor alterações que se façam necessárias no Regulamento de Prática Profissional e Estágio Supervisionado;
- III. Apoiar e subsidiar o Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado no que diz respeito ao pleno desenvolvimento das atividades em campo;
- IV. Definir as condições para a realização do estágio extracurricular;
- V. Emitir parecer quanto à exequibilidade do Regulamento de Prática Profissional e Estágio Supervisionado;
- VI. Encaminhar à Secretaria Acadêmica o resultado final do rendimento dos acadêmicos, para fins de registro e controle.
- VII. Resolver os problemas de ordem organizacional e executiva da Prática Profissional e Estágio Supervisionado, com vistas ao aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem;
- VIII. Incentivar, sempre que possível, as práticas profissionais e estágios supervisionados suplementares, voluntários com caráter facultativo.

SEÇÃO II

DA COORDENAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 26. A administração e a supervisão das atividades de prática profissional e de estágios supervisionados são exercidas pelo Coordenador de Prática e Estágio, função que deve ser preenchida exclusivamente por docente do Conselho do Curso de Enfermagem, com graduação em Enfermagem e, preferencialmente, com a titulação de mestre.

Art. 27. O Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado é indicado pelo Coordenador do Curso e homologado pelo Diretor Acadêmico da FASETE.

Art. 28. A carga horária do Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado é estabelecida de acordo com norma específica.

Art. 29. Compete ao Coordenador de Prática Profissional e Estágio Supervisionado:

- I. Coordenar o campo de prática profissional e de estágio supervisionado de acordo com o objeto a ser aprendido;
- II. Distribuir os acadêmicos em grupos;



- III. Manter atualizado, permanentemente, o cadastro das atividades de prática profissional e estágio supervisionado do Curso de Enfermagem em conjunto com o professor orientador;
- IV. Estabelecer estratégias para ampliar os campos de prática e estágio;
- V. Fornecer, quando solicitado, carta de apresentação ao acadêmico;
- VI. Gerenciar as vagas para as práticas e estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
- VII. Promover palestras, seminários, visitas, objetivando esclarecer sobre os programas de prática e estágio;
- VIII. Organizar e manter atualizada a documentação dos acadêmicos e estagiários;
- IX. Divulgar as vagas para estágio, oferecidas pelas unidades concedentes;
- X. Promover reuniões com os professores orientadores sempre que necessário;
- XI. Proceder, com os professores orientadores (supervisores acadêmicos) e estagiários, reuniões de esclarecimento e avaliação global do estágio;
- XII. Comprometer-se com o contínuo aperfeiçoamento das atividades de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem;
- XIII- Divulgar este Regulamento de Estágio para uso de acadêmicos e professores;
- XIV- Manter contato com empresas ou entidades para realização de convênios de estágio;
- XV- Apresentar ao Coordenador do Curso de Enfermagem um relatório semestral das práticas e estágios concluídos, suas respectivas avaliações e encaminhá-los à Secretaria Acadêmica;
- XV. Ao final de cada semestre letivo, encaminhar ao Conselho de Curso, o Diário de Classe da disciplina de Prática Profissional ou Estágio Supervisionado, devidamente preenchido, bem como a relação dos professores que efetivamente exerceram a supervisão das atividades.

SEÇÃO III

DA ORIENTAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 30. Os Professores Orientadores são profissionais que prestam assessoria e orientação direta ao estagiário durante todas as etapas da realização das Atividades de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado, devendo pertencer ao quadro de professores da FASETE, observada, preferencialmente, a titulação mínima de mestre.

Art. 31. A indicação dos professores orientadores (supervisores acadêmicos) é realizada pelo Coordenador de Curso, de acordo com o disposto no Regulamento do Processo Seletivo Docente.



§ 1º. A escolha de professores orientadores é efetuada pela disponibilidade e interesse dos docentes.

§ 2º. A quantidade de estagiários sob a orientação de um professor é limitada ao máximo de 10 (dez) acadêmicos em cada período oferecido pelo curso.

§ 3º. O estagiário não poderá trocar de orientador durante o semestre, salvo por deliberação do Coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado.

Art. 32. São consideradas atividades de orientação:

I- encontros presenciais entre o Coordenador de Prática e Estágio e os acadêmicos matriculados nas disciplinas de prática profissional e estágio supervisionado para orientações gerais, preenchimento e entrega de documentos exigidos por lei;

II- encontros presenciais entre o professor orientador e o acadêmico estagiário para a elaboração do Plano de Ação, demais trabalhos e relatórios a serem elaborados no decorrer do semestre para avaliação do desempenho do aluno.

Art. 33. Compete ao Professor Orientador (Supervisor Acadêmico):

I- cumprir os encontros semanais para orientação de acordo com as 20 (vinte) semanas acadêmicas;

II- sugerir bibliografia a ser utilizada pelo estagiário para pesquisa e fundamentação das atividades do estágio;

III- contribuir e acompanhar o estagiário no cumprimento do Plano de Prática/Estágio com sugestões que venham a melhorar as atividades em desenvolvimento;

IV- contribuir para o desenvolvimento de uma proposta de melhoria mais indicada à atividade de prática profissional e de estágio supervisionado;

V- participar de capacitação para orientação de estágio, a ser promovido pelo Curso de Enfermagem;

VI- informar ao Coordenador de Estágio sua disponibilidade para o atendimento a acadêmicos orientandos em horário que não coincida com suas atividades regulares na FASETE;

VII- orientar e corrigir questões referentes à metodologia científica dos textos produzidos durante ou decorrentes das práticas e estágio de acordo com as normas institucionais;

VIII- atentar e estimular a postura ética do acadêmico para as atividades a serem desenvolvidas no campo de prática e estágio.

IX- sensibilizar o acadêmico do cumprimento dos princípios definidos no Código de Ética Profissional.

Art. 34. Compete ao professor orientador quanto ao campo de prática e estágio:



- I. Comparecer ao campo de prática, para conhecê-lo, pelo menos um dia antes do início do estágio;
- II. Entrar em contato com o (a) Enfermeiro (a) Supervisor ou chefe da unidade do campo de prática para informar à unidade, as características do grupo e os objetivos da prática profissional e/ou estágio supervisionado; informar o período e horário em que a prática ou estágio acontecerá; identificar os procedimentos a serem realizados e conhecer a equipe de enfermagem lotada no setor;
- III. Apresentar-se uniformizado no campo de prática ou estágio;
- IV. Comparecer ao campo de prática e estágio em dias e horários acordados entre a instituição de ensino e a unidade concedente.

SEÇÃO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA E DO ACADÊMICO

Art. 35. Cabe ao Responsável Técnico da Instituição Conveniada, profissional em serviço, quando por força de convênio e/ou legislação pertinente:

§ **único.** Colaborar com o Professor Supervisor de Estágio, na tarefa de orientação e acompanhamento de estágio.

Art. 36. Compete ao Acadêmico:

- I. Informar-se e cumprir as normas e regulamentos das práticas e do estágio;
- II. Entregar documentação (cópias do cartão de vacina e de seguro de vida), exigidas por lei, para realização de Prática Profissional e Estágio Supervisionado, obedecendo aos prazos estabelecidos pela instituição de ensino;
- III. Definir, com o professor orientador, o período, o campo e as condições para o cumprimento das práticas ou estágio;
- IV. Apresentar relatórios, pesquisas, trabalhos ao professor supervisor quando solicitados;
- V. Respeitar o sigilo e as particularidades da unidade concedente da prática e estágio e obedecer às normas por ela estabelecidas;
- VI. Apresentar-se no campo de prática e estágio devidamente uniformizado, e com material de bolso completo;
- VII. Portar o crachá/carteira de identidade estudantil no campo de prática e estágio;
- VIII. Zelar pela ordem e materiais utilizados em cada unidade de prática e estágio;



IX. Cumprir rigorosamente as normas apresentadas pela instituição do campo de prática e estágio;

X. Respeitar o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no que diz respeito à atitude profissional e sigilo;

XI. Abster-se dos atos que possam importar no descumprimento e desrespeito aos preceitos éticos, morais, sociais e culturais quer sejam na trato com clientes, autoridade públicas e/ou da Faculdade, docentes, integrantes do corpo administrativo, com os próprios colegas, bem como com relação à todas as pessoas de outras instituições de ensino/assistência pelos quais o aluno vier a passar;

XII. Desempenhar suas atividades com responsabilidade, evitando erros técnicos, se caso ocorrerem, os mesmos serão julgados pelo professor orientador e Coordenação do Curso;

XIII. Socializar-se e ter a capacidade de estabelecer e manter contatos com o cliente, colegas e equipe;

XIV. Respeitar a pontualidade para início da prática e estágio. Sendo que é de responsabilidade do aluno estar 10 minutos antes do horário da prática e/ou estágio, com a finalidade de preparar o material pessoal que irá utilizar e se uniformizar;

XV. É vetado ao aluno circular nas dependências da Instituição da prática e estágio fora do período do estágio;

XVI. Ter o direito a 15 minutos de intervalo, por dia de prática e/ou estágio, sendo que o mesmo ficará a critério do professor e da Instituição.

CAPÍTULO VII

DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SEÇÃO I DA OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 37. A prática profissional será desenvolvida mediante matrícula na disciplina que contenha carga horária de estágio, ofertada a partir do 4º período da matriz curricular do Curso de Enfermagem, obedecido os pré-requisitos estabelecidos.

Art. 38. Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado em Enfermagem I, o acadêmico deverá ter concluído 75% (setenta e cinco) por cento do total da carga horária do curso até o 8º (oitavo) período.

Art. 39. Para a efetivação da matrícula na Disciplina de Estágio Supervisionado em Enfermagem II o acadêmico deverá ter sido aprovado na Disciplina de Estágio Supervisionado em Enfermagem I.



Art. 40. Antes de iniciar os Estágios Supervisionados, o acadêmico deverá entregar ao Coordenador de Estágios os seguintes documentos:

I – cópia do comprovante de matrícula;

II – declaração do aluno sobre o conhecimento do Regulamento de Estágio Supervisionado;

III – termo de compromisso de estágio firmado entre o aluno, a instituição formadora e instituição conveniada;

IV - seguro contra acidentes pessoais.

§ 1º - Tais documentos deverão ser providenciados mesmo que os estágios sejam realizados na Clínica Escola da FASETE.

§ 2º- O estágio não poderá ser iniciado sem os documentos devidamente assinados pelas instituições envolvidas, o acadêmico e a Coordenação do Curso.

Art. 41. Os Estágios Supervisionados serão realizados por meio da formalização de Termos de Compromisso entre a instituição concedente, o aluno e a FASETE, bem como outros dispositivos formais que garantam a capacidade de realização do mesmo.

Art. 42. As práticas profissionais deverão, preferencialmente, serem desenvolvidas concomitantemente as disciplinas teóricas correspondentes.

Art. 43. As práticas profissionais e estágios supervisionados deverão desenvolver ações de enfermagem compatíveis com o nível de preparo do estudante e pertinentes a programação desenvolvida na (s) disciplina (s) teórica (s) correspondente(s).

Art. 44. A supervisão de prática profissional e de estágio deve ser entendida como orientação fornecida ao acadêmico no decorrer das atividades, por docente da Faculdade, de forma a proporcionar ao acadêmico, o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão em que se processa a vida prática.

Art. 45. A supervisão da prática e estágio será considerada como atividade de ensino, e computada ao professor orientador como hora-aula, conforme a política da Faculdade Sete de Setembro.

Art. 46. A supervisão da prática e estágio dar-se-á na forma direta ou indireta, de acompanhamento feito pelo professor orientador por meio de orientações individuais e/ou coletivas das atividades desenvolvidas no campo de estágio ao longo de todo o processo.

SEÇÃO II

DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL E DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO



Art. 47. A avaliação do acadêmico ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de desenvolvimento das atividades práticas, de acordo com o Regimento Geral da FASETE.

§ **único.** O desempenho do acadêmico na prática profissional e estágio supervisionado obrigatório será avaliado pelo professor orientador, com base em instrumento de avaliação.

Art. 48. O professor orientador ao avaliar o desempenho do estagiário deverá levar em consideração, no mínimo:

I - frequência do acadêmico, registrada em diário de classe ou outro meio apropriado, preenchida e assinada pelo supervisor e enviada ao final do período do estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio;

II - características individuais de desempenho do acadêmico, conforme Instrumento de Avaliação fornecida preenchida e assinada pelo professor orientador e enviada ao final do período de prática e estágio diretamente ao coordenador de prática e estágio.

Art. 49. A aprovação no Estágio Supervisionado exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 50. A aprovação nas disciplinas que têm Atividade de Prática Profissional exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral mínima 7,0 (sete) ou média final 5,0 (cinco) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

I. Entende-se como falta a ausência do estudante no decurso das horas diárias de trabalho programadas, seu atraso ou saídas antecipadas que excedam o tempo de 10 min (dez minutos);

II. A média semestral da atividade prática profissional será associada à teoria, através de média aritmética da fórmula:

$$\frac{(MT \times P1) + (NP \times P2)}{10} = MS$$

Na qual:

MT - Média da Teoria

NP - Nota da Prática

MS - Média Semestral

P1 - Peso 1 = 8

P2 - Peso 2 = 2

III. Os trabalhos e o desempenho técnico do aluno serão computados na nota final da prática profissional e do estágio supervisionado;

IV. Não haverá reposição de práticas e estágios, pois as faltas justificadas enquadram-se na porcentagem permitida de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

V. Estará apto a receber a aprovação nas respectivas disciplinas que contemplam práticas profissionais, o estudante que:



- a) Apresentar frequência mínima exigida;
- b) Obter média semestral igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) Satisfazer as demais exigências constantes deste regulamento.

CAPÍTULO VIII

DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

Art. 51. O Estágio Voluntário pode ser realizado por acadêmicos regularmente matriculados desde que não cause prejuízo às atividades regulares do curso.

Art. 52. A realização de estágio voluntário, por acadêmicos do curso de Enfermagem, dar-se-á com o consentimento do Coordenador de Prática Profissional e Estágio

Supervisionado e, na falta deste, do Coordenador do Curso, a fim de que seja providenciada a documentação necessária descrita no Art. 17.

Art. 53. As atividades previstas para o voluntário deverão estar relacionadas à especificidade do curso, de forma a garantir o aprimoramento da formação acadêmica e profissional.

Art. 54. É vedada ao acadêmico a realização de estágios voluntários concomitante, com a prática profissional e/ou estágio supervisionado.

Art. 55. Caberá à unidade concedente de estágio voluntário (extracurricular):

- I. Designar um supervisor técnico para acompanhar o estagiário em suas atividades;
- II. Fornecer, ao final do estágio, declaração comprobatória de sua realização onde deverão constar, entre outros dados, nome do acadêmico estagiário, períodos de realização, total de horas cumprida, local e nome do supervisor técnico do estágio realizado.

Art. 56. O estágio Extra Curricular poderá ser aproveitado na forma de atividades complementares, obedecidos aos critérios e limites estabelecidos pelo Conselho do Curso de Enfermagem em seu Regulamento de Atividades Complementares, após análise dos comprovantes.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57. O Conselho de Curso e a Coordenação de Estágio zelarão para que os estagiários não sejam utilizados como mão de obra qualificada de baixa remuneração por parte das entidades concedente de estágio.



Art. 58. Qualquer interrupção do estágio deverá ser comunicada imediatamente ao Professor Orientador, por escrito, explicitando o motivo.

§ **Único.** Neste caso, o Coordenador de Estágio tomará as medidas necessárias, que poderá ser o cancelamento ou adiamento, e orientará o acadêmico quanto à retomada do estágio.

Art. 59. Os estágios voluntários poderão ser remunerados pela unidade concedente, sem prejuízo de sua finalidade acadêmica.

Art.60. A realização de estágio voluntário efetivado no exterior obedecerá a regulamentos próprios aprovados pelo Conselho Superior da FASETE - CONSUP.

Art. 61. O acadêmico que por má administração, por negligência ou omissão, danificar e extraviar equipamentos ou parte deles ou outros danos causados à instituição conveniada ou a FASETE, deverá ressarcir ou indenizar pelos prejuízos causados.

Art. 62. Não será permitida abreviação de estudos nas disciplinas de atividades práticas profissionais e estágios supervisionados.

Art. 63. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvidos o coordenador do Curso de Enfermagem e o coordenador de Prática Profissional e de Estágio Supervisionado.

Art. 64. As fichas de avaliação de cada estágio supervisionado e de prática profissional serão individuais, para cada disciplina, para que o aluno seja avaliado de acordo com as particularidades de cada disciplina, portanto, cabe ao coordenador do estágio juntamente com o professor responsável pela disciplina elaborá-la previamente, assim como os planos de práticas.

Art. 65. Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho Superior da FASETE.

Paulo Afonso-BA, agosto de 2014.

Jacson Gomes de Oliveira
Presidente do CONSUP-FASETE

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 01/2014



ANEXO-I

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRÁTICAS E ESTÁGIOS

UNIFORME DO ALUNO PARA PRÁTICA E ESTÁGIO

1. Calça comprida/saia na altura do joelho na cor branca;
2. Blusa, camiseta ou camisa branca, sem decotes e com mangas na cor branca;
3. Avental/Jaleco branco de manga longa (quatro dedos acima do joelho) constando o logotipo do curso no bolso e na manga o logotipo da faculdade (permanecer fechado quando em uso) na cor branca;
4. Calçado fechado branco (cobrindo o dorso do pé);
5. Crachá em local visível;
6. Considerar itens na uniformização do acadêmico que a instituição de saúde (concedente do estágio) julgue necessário.

Observação: A vestimenta do aluno poderá adequar-se ao campo de prática, conforme indicação do Professor Orientador.

MATERIAL DE BOLSO

1. Estetoscópio;
2. Termômetro clínico;
3. Tesoura;
4. Relógio com ponteiros de segundos;
5. Material pertinente à escrita (caneta vermelha, preta e azul);
6. Garrote de tamanho adequado (30 cm);
7. Cadernetas para anotações;
8. Calculadora de bolso;
9. Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Observação:

1. É imprescindível que cada aluno tenha seu próprio material para realização das atividades no campo de prática e estágio.
2. Os Professores Orientadores poderão solicitar ao acadêmico outros materiais que sejam necessários.

APARÊNCIA EM CAMPO DE PRÁTICA E ESTÁGIO

1. Cabelos limpos, penteados e presos;
2. Unhas curtas. Apenas é permitido esmalte transparente;
3. Não será permitido o uso de anéis, pulseiras e correntes;
4. É obrigatório o uso do relógio;
5. Considerar itens na apresentação pessoal do acadêmico que a instituição de saúde (concedente do estágio) julgue necessário.



ANEXO-II

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

GLOSSÁRIO COM OS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Conhecimento Técnico-Científico – É a maneira pela qual o aluno desenvolve as tarefas durante o estágio, demonstrando conhecimento teórico-prático.

Fundamenta cientificamente as condutas adotadas, dispondo de base teórica suficiente que o capacite a uma eficiente atuação, relacionando e aplicando a teoria à prática.

- Utiliza terminologia adequada.

Exercício do Trabalho – O que se espera é que o aluno demonstre agilidade, responsabilidade e boa qualidade de trabalho.

- Executa com segurança, rapidez e precisão de movimentos as técnicas de que é incumbido atendendo conscientemente os princípios científicos envolvidos.
- Identifica, observa, prioriza e atende as necessidades humanas básicas do cliente, dentro dos recursos disponíveis do ambiente.
- Presta assistência de enfermagem com conhecimento prévio das ações e reações das condutas terapêuticas empregadas.

Interesse e Iniciativa – É o envolvimento comprometido com o desempenho de seu estágio. O aluno demonstra interesse nos resultados daquilo que faz e melhora constantemente o seu desempenho, participa do estágio com boa vontade.

- Prontidão e capacidade para tomada de decisões e atitudes em relação as necessidades requeridas.
- Mostra-se interessado e atencioso para com o cliente, visando sempre o seu bem estar.
- Mostra iniciativa e interesse pelas atividades da unidade, procurando o que fazer durante o estágio.

Organização e Utilização de Materiais – É a capacidade do aluno realizar suas tarefas e desenvolvê-las racionalmente. Um trabalho planejado e organizado inclui estabelecimento de prioridades, não acúmulo de tarefas, manutenção e ordem do setor, além da previsão, uso e destino adequado do material.

- Capacidade de manutenção dos princípios de higiene e arrumação dos diversos ambientes.
- Apresenta uma metodologia de trabalho conforme o aprendizado.
- Racionalização do tempo e trabalho a serem executados.
- Emprega criteriosamente o material necessário.

Postura Ética - Conduta frente às situações vivenciadas.

- Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão.
- Prestar assistência de Enfermagem à clientela com justiça, competência, responsabilidade e honestidade, sem discriminação de qualquer natureza.



- Respeitar e reconhecer o direito do cliente de decidir sobre sua pessoa, seu tratamento e seu bem estar.
- Respeitar a privacidade, pudor e intimidade do cliente.
- Manter sigredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional, exceto nos casos previstos em lei.
- Tratar colegas, professor/supervisor e outros profissionais com respeito e consideração.
- Delicadeza no trato, boas maneiras, tolerância e cortesia.
- Expressão corporal, fisionômica e verbal compatível: usar tom de voz adequado, andar discreto pelos corredores, sentar-se com postura adequada e apenas nas cadeiras.
- É proibido o uso de gomas e balas, andar em grandes grupos.
- Evitar reações fisionômicas impróprias como espanto, desagrado, irritação, em situações imprevistas ou de maior complexidade e brincadeiras inadequadas.

Relações Inter – Pessoais – É a maneira de o aluno interagir com o cliente, sua família, equipe de trabalho, colegas e docente/supervisor.

- Relação adequada com equipe de saúde: na convivência com a equipe observa o respeito hierárquico e preceitos éticos e sociais.
- Relação adequada com a clientela: identifica o cliente pelo nome, nunca pelo número do quarto e/ou patologia, utiliza pronomes de tratamento adequado ao sexo e idade do cliente respeitando sua integridade física e moral.
- Relação adequada com os colegas: demonstra entrosamento, cooperação, respeito, senso ético e crítico, independência e motivação.
- Relação adequada com professor/supervisor: demonstra respeito observando senso hierárquico e ético, seguindo as determinações do professor. Aceita ordens, críticas e advertências.
- Grau de percepção do aluno: Capacidade de perceber, entender as diversas situações que se apresentam, bem como as orientações do supervisor de estágio.

Assiduidade e Responsabilidade - É o compromisso com o qual o aluno desempenha suas atividades no campo de estágio. O aluno responsável respeita horários e datas para realização das atividades, e entrega de trabalhos/relatórios, presta cuidados de enfermagem de qualidade aos clientes sob sua assistência.

- Exatidão no cumprimento dos deveres e compromissos, observação aos horários estabelecidos.
- Cumprimento da carga horária determinada para o curso e/ou estágio.
- Assume e desincumbe-se das obrigações de sua competência sendo merecedor de confiança.
- Responde pelos atos praticados.
- Demonstra-se importância às suas obrigações realizando-as da melhor maneira possível.
- Demonstra dedicação e entusiasmo pelas atividades efetuando-as com aprimoramento.

Medidas de Biossegurança – Cumprir medidas de biossegurança para minimizar os riscos ocupacionais, evitar a contaminação do paciente e do ambiente de trabalho.



- É obrigatória a utilização de jaleco nos laboratórios de estudos e ambientes de atendimento a pacientes;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre que necessário;
- Os materiais descartáveis não podem ser reutilizados, devendo ser desprezados adequadamente, imediatamente após o uso;
- A imunização dos estudantes deverá ser realizada seguindo as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI;
- Descarte adequado dos resíduos, lixo comum e lixo contaminado;
- Ter a máxima atenção durante a realização dos procedimentos.

Apresentação Pessoal – É a maneira do aluno se vestir e se arrumar para o desempenho de sua função. Apresentação e cuidado pessoal adequado:

- Higiene corporal satisfatória;
- Unhas curtas, cabelos presos, maquiagem e uso de joias discretas;
- Uniforme limpo e passado;
- Utilização de crachá/carteira de identidade estudantil e material de bolso (canetas azul ou preta, termômetro, garrote e tesoura ponta romba).

Comunicação Verbal – É a maneira de se expressar na realização de suas atividades profissionais. A comunicação oral de padrão efetivo e profissional é feita de maneira clara e audível, utilizando linguagem apropriada e correta, com conteúdo organizado, pertinente e verdadeiro.

Registros das Atividades – São feitos de maneira legível, completo, correto, sem rasuras, sucinto, utilizando terminologia apropriada e adequada, com fontes validadas e verificadas.

- Registros no prontuário: Informações pertinentes ao cliente em linguagem científica, concisa, sem duplicidade de registro, de modo que qualquer profissional que as leia, as compreenda com exatidão.
- Apresentação dos registros: letra compreensível, legível, sem falhas ortográficas, sem rasuras e evitando o uso de abreviaturas.



ANEXO-III

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
AVALIAÇÃO DA PRÁTICA PROFISSIONAL



FACULDADE SETE DE SETEMBRO – FASETE
ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
Credenciada pela Portaria/MEC nº 206/2002 – D.O.U. 29/01/2002
PAULO AFONSO - BA

Ficha de Avaliação da Prática Profissional

DISCENTE: _____
LOCAL: _____
PERÍODO/ TURNO: _____

ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR	VALOR ATRIBUÍDO
ATITUDE E RESPONSABILIDADE	4,0 pontos	
Assiduidade	0,8	
Pontualidade	0,8	
Interesse, iniciativa, cooperação, equilíbrio emocional	0,8	
Relacionamento interpessoal	0,8	
Apresentação pessoal e postura ética	0,8	
HABILIDADES E CONHECIMENTO CIENTÍFICO	6,0 pontos	
Execução do trabalho - atuação em procedimentos específicos	1,0	
Conhecimento técnico-científico das atividades desenvolvidas	1,0	
Organização, utilização de métodos e normas técnicas	1,0	
Registros das atividades desenvolvidas - evolução, exame físico	1,0	
Medidas de biossegurança	1,0	
Comunicação verbal - uso de linguagem técnica	1,0	
TOTAL GERAL	10,0 pontos	

Observações sobre a prática profissional:

Assinatura do Discente

Assinatura do Docente

Data: ___/___/_____

Observações:

- Esta avaliação será válida apenas com assinatura e carimbo do (a) preceptor (a), não sendo permitido rasura ou uso de corretivo.
- Obrigatória a assinatura ou rubrica do (a) aluno (a) nesta ficha de avaliação.



ANEXO-IV

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM PRÁTICA PROFISSIONAL

RELATÓRIO DA PRÁTICA PROFISSIONAL/ ESTÁGIO SUPERVIONADO II: ORIENTAÇÕES AO ALUNO

CONCEITO

O Relatório da prática profissional supervisionada é um instrumento através do qual o discente exporá resultados das atividades realizadas, bem como apresentar sugestões e recomendações para a melhoria das atividades descritas. Um bom relatório deve apresentar, além da descrição de fatos, a análise interpretativa dos mesmos, devendo ser também objetivo e tecnicamente bem apresentado. O documento apresentará, portanto a descrição do local onde foi realizada a prática clínica, o período de duração, a carga horária e as atividades desenvolvidas.

FORMATO

- O relatório a seguir deve ter formato de trabalho científico e respeitar as normas da ABNT, por isso deverá apresentar os elementos pré-textuais e os pós- textuais.
- Tamanho do Papel – Antes de redigir o texto, assegurar-se que a página está configurada para papel A4 (210 × 297 mm), no modo retrato.
- Fontes – Usar fonte Times New Roman ou Arial em todo o texto, e espaçamento 1,5 entre linhas. Os títulos (por ex.: FORMATO) das subseções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por dois espaços 1,5.
- Margens – Devem-se respeitar margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ETAPAS DO PROJETO

CAPA: O nome da instituição de ensino superior, nome do curso, título do trabalho (ex: relatório de prática clínica supervisionada da disciplina que compete ao estágio), nome do autor, local (Paulo Afonso/BA) e data (agosto/2014).

FOLHA DE ROSTO: Fazer constar além dos itens anteriores, o motivo da elaboração do relatório (ex: Relatório de Prática Clínica Supervisionada apresentado à disciplina que compete ao estágio da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, como requisito parcial de avaliação da disciplina). Logo abaixo deve constar o nome do professor supervisor.

SUMÁRIO: A numeração de páginas inicia a partir da capa, porém, é na INTRODUÇÃO que deverá apresentar a referida página.

INTRODUÇÃO: Apresentação sucinta da prática, mencionado o objetivo da mesma. Lembre-se, o objetivo constitui a finalidade da atividade proposta. A formulação do objetivo



faz-se mediante o emprego de verbos no infinitivo: contribuir, analisar, descrever, investigar, comparar e etc. Ainda neste tópico deverá constar o local do campo prático, período, disciplina, nome do professor supervisor, carga horária, entre outros dados importantes.

DESENVOLVIMENTO: É a descrição técnica das atividades realizadas durante a prática, trazendo o referencial teórico em formato de citação direta ou indireta. O desenvolvimento é a parte principal do relatório e deve ser bem especificado, ou seja, detalhado, para tanto, poderá apresentá-lo em formato de tópicos. As atividades devem ser descritas, não apenas citadas. É importante trazer também a evolução de enfermagem dos pacientes (considerar apenas as iniciais dos nomes dos mesmos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Nesse tópico não deverá ter citações, apenas as considerações do grupo relacionando à prática clínica com o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Além de correlacionar a prática à teoria vista em sala de aula, o aluno deverá tecer críticas e sugestões.

REFERENCIAS: As referências devem estar organizadas em ordem alfabética, pelo sobrenome do autor. Deve-se considerar como atualizadas àquelas com até 5 (cinco) anos de publicação. As citações e referências devem seguir o formato da ABNT.



ANEXO-V

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM PRÁTICA PROFISSIONAL E ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE CASO CLÍNICO

CONCEITO

É uma forma de estudar a situação clínica de determinado paciente, realizando um estudo e traçando um plano de cuidados sistematizado. Enriquece o profissional, tanto cognitivamente como no manejo e cuidado com determinada disfunção.

FORMATO

A apresentação do estudo de caso deve ter formato de trabalho científico, contendo os elementos pré-textuais e o pós-textuais.

Este deverá ser impresso em papel A4 (21 cm x 29,7 cm) digitados ou datilografados no averso das folhas, impressos em cor preta, podendo utilizar outras cores somente para as ilustrações. Recomenda-se, para digitação, a utilização de fonte tamanho 12 para todo o texto.

As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm. Todo o texto deve ser digitado com espaço 1,5, entrelinhas. Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por dois espaços 1,5.

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ESTAPAS DO CASO CLÍNICO

CAPA

Fazer constar o nome da instituição de ensino, nome do curso, título do trabalho (ex: Estudo de caso clínico), nome do autor, local e data.

<p>Faculdade Sete De Setembro- FASETE Curso: Enfermagem Disciplina: Assistência de Enfermagem na saúde do Adulto (Fonte: Arial / Tamanho 14)</p> <p>ESTUDO DE CASO CLÍNICO (Fonte: Arial/ Tamanho 14)</p>



FOLHA DE ROSTO

Fazer constar além dos itens anteriores, o motivo da elaboração do relatório (ex: Estudo de Caso Clínico apresentado à disciplina Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto da Faculdade sete de Setembro-FASETE, como requisito parcial de avaliação da disciplina). Logo abaixo deve constar o nome do professor / preceptor.

Faculdade sete de Setembro-FASETE
Curso Enfermagem
Disciplina: Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto
(Fonte: Arial / Tamanho: 14)

ESTUDO DE CASO CLÍNICO
(Fonte: Arial / Tamanho 14 / maiúsculas)

Estudo de caso clínico
apresentado à disciplina
Assistência de Enfermagem na
Saúde do Adulto da Faculdade
sete de Setembro-FASETE,
como requisito parcial de
avaliação da disciplina.
(Fonte: Arial/ Tamanho: 10)

NOME DOS ALUNOS
(Fonte: Arial / Tamanho 14 / maiúsculas)

Paulo Afonso, BA
(Ano)

SÚMARIO:

A primeira página numerada será a página da introdução.

INTRODUÇÃO:

Apresentação sucinta do trabalho, mencionando qual o objetivo do estudo de caso. (Exemplo: Este trabalho tem como objetivo o estudo de caso de um paciente selecionado no campo de prática da Disciplina assistência de enfermagem na saúde do adulto, cursada na Faculdade Sete de Setembro). Trazer o local, dias e horário de onde foi realizada a prática clínica.



REFERENCIAL TEÓRICO:

Relato de caso:

Esta etapa apresentará o relato do caso clínico, contendo as informações do paciente colhidas através do preenchido do histórico (anamneses e exame físico) e da coleta de dados do prontuário.

- 1- Dados do Paciente;
- 2- Comorbidades;
- 3- Hábitos anteriores;
- 4- História Clínica;
- 5- Exame físico (Céfalo Caudal e Emocional)
- 6- Medicamentos em uso
- 7- Dispositivos em uso
- 8- Pendencias
- 9- Sinais vitais

Ex: P.S.A., 58 anos, sexo masculino, natural de Salvador, comerciante, portador de HAS e DM, passado de ataque isquêmico transitório (AIT), faz uso irregular de anti-hipertensivo e recusa auto aplicação de insulina. Deu entrada na emergência com perda de consciência há 03 dias apresentando vômito em jato, sudorese e déficit motor a direita ao exame: confuso, Glasgow 14, em ventilação espontânea com suporte de O₂ através de cateter tipo óculos a 3l/min. Mucosas coradas, pupilas discretamente anisocóricas (D>E), com fotorreagência presente, desvio da comissura labial a direita, ausculta cardíaca com presença de arritmia, tórax simétrico com murmúrios vesiculares (MV) bem distribuídos, abdome plano com ruídos hidroaéreos presentes, extremidades aquecidas e perfundidas, sem edema, hemiplégico a direita, pele íntegra com turgor e elasticidades preservados. Eliminações urinárias presentes espontaneamente, eliminações intestinais ausentes há 03 dias. Em uso de AAS (500mg 1x dia), dipirona sódica (1g 6/6h), Ranitidina (25mg 1x dia). Em uso de cateter central em Veia subclávia esquerda fluindo soroterapia a 24 gotas/ min. Sinais vitais: T (36,5 °C), P (118 bpm), PA (180 x 110) e FR (23 ipm). Aguarda laudo de TC de crânio realizada no dia anterior.

Trazer o estudo das medicações (para que serve cada medicação?)

Plano de cuidados:

- 1- Levantar os diagnósticos de enfermagem (NANDA);
- 2- Traçar seus objetivos;
- 3- Elaborar a sua prescrição de enfermagem.

Esta etapa pode ser apresentada formatada da maneira que o aluno achar melhor. Pode ser por extenso dividindo cada etapa ou através de tabelas. Sempre trazendo todas as etapas. Ver **ANEXO I** com algumas sugestões. Mas lembrem-se podem apresentar de outras formas se quiserem.



CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nesta etapa deverá existir as contribuições do estudo para evolução do paciente e para a formação do acadêmico de enfermagem.

REFERÊNCIAS:

Local onde serão citadas as referências que foram utilizadas para elaboração do projeto (Exemplo: livros, artigos científicos e etc...).

ANEXO I

EXEMPLOS:

1. Diagnósticos de Enfermagem identificados:

- Déficit no autocuidado relacionado à _____. Evidenciado _____.
- Padrão respiratório ineficaz relacionado à _____. Evidenciado por _____.

2. Objetivo e prescrição de Enfermagem:

- Objetivo esperado: promover a higiene e o conforto.

- Prescrições de Enfermagem:

Realizar Banho no Leito / 1x ao dia / Responsável: Técnico de Enfermagem.

Realizar Higiene Íntima / 2x ao dia ou sempre que necessário / Responsável: Técnico de Enfermagem.

Realizar Higiene Oral / 2x ao dia / Responsável: Técnico de Enfermagem.

Realizar Massagem de conforto / 1x ao dia / Responsável: Técnico de Enfermagem.

3. Em forma de tabela:

DIAGNÓSTICOS DE ENFERMAGEM IDENTIFICADOS	OBJETO ESPERADO	PRESCRIÇÕES DE ENFERMAGEM	APRAZAMENTO	RESPONSÁVEL
Déficit de autocuidado relacionado à _____ evidenciado por _____	Promover Higiene e Conforto	Realizar banho no leito	1x ao dia	Técnico de enfermagem
		Realizar Higiene Intima	2x ao dia ou sempre que necessário	Técnico de enfermagem
		Realizar Higiene Oral	2x ao dia	Técnico de enfermagem
		Realizar massagem de conforto	1x ao dia	Técnico de enfermagem



ANEXO-VI

**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I – ATENÇÃO BÁSICA**

FICHA DE AVALIAÇÃO

OBJETIVOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
ATITUDE PROFISSIONAL – VALOR: 2,0 PONTOS	NÃO	PARCIAL	SIM	NOTA
1. O aluno apresentou iniciativa, compromisso e envolvimento com a assistência.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
2. O aluno apresentou espírito de equipe.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
3. O aluno desenvolveu com responsabilidade a assistência de enfermagem com o paciente.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
4. O aluno foi pontual.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
5. O aluno foi assíduo.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
6. O aluno se apresentou com vestimenta adequada durante o estágio.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
7. O aluno foi ético durante a assistência e convívio na instituição.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
8. O aluno respeitou a hierarquia institucional.	0,0 ()	0,125()	0,25()	
RELACÕES INTERPESSOAIS – VALOR: 2,0 PONTOS				
1. O aluno se relacionou bem com a equipe de trabalho sem discriminar função.	0,0 ()	0,5()	1,0()	
2. O aluno se relacionou bem com os pacientes, familiares e acompanhantes.	0,0 ()	0,5()	1,0()	
HABILIDADES E CONHECIMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – VALOR: 4,0				
1. O aluno observou detalhadamente o processo de trabalho e inteirou-se dos equipamentos existentes na unidade de estágio.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
2. O aluno coletou os dados necessários para identificar o perfil epidemiológico da unidade de estágio, suas características e sua situação funcional.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
3. O aluno conseguiu perceber e intervir nas situações problemas identificadas na instituição.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
4. O aluno realizou etapas da SAE durante a permanência na instituição - coleta de dados, evolução, diagnóstica e intervenções.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
5. O aluno conseguiu realizar consultas de enfermagem - puericultura, pré-natal, puerpério, visita domiciliar, HAS, DIA, saúde do homem, saúde do adolescente, planejamento familiar.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
6. O aluno conseguiu realizar procedimentos de sala de vacina, sala de espera (atividades educativas), curativos, triagem, administração de medicamentos injetáveis.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
7. O aluno buscou o aperfeiçoamento técnico-científico quando encontrou dificuldade em desenvolvê-lo.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
8. O aluno conseguiu realizar o registro de enfermagem adequado e de acordo com os atendimentos.	0,0 ()	0,25 ()	0,5()	
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA EQUIPE DE ENFERMAGEM – VALOR: 2,0				
1. Identificou áreas onde o pessoal de enfermagem necessita de treinamento e reciclagem, discutiu com a(o) enfermeira(o) da unidade de estágio o desenvolvimento de ações para viabilizá-las.	0,0 ()	1,0 ()	2,0 ()	
TOTAL:				



Observações:

Professor Supervisor Acadêmico: _____

Supervisor Técnico – Enfermeiro da UBS: _____

Data: ____/____/____

Aluno(a): _____



ANEXO-VII

**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II –
REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

FICHA DE AVALIAÇÃO

DISCENTE: _____		
LOCAL: _____		
PERÍODO/ TURNO: _____		
ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR	VALOR ATRIBUÍDO
ATITUDE E RESPONSABILIDADE	4,0 pontos	
Assiduidade	0,8	
Pontualidade	0,8	
Interesse, iniciativa, cooperação, equilíbrio emocional	0,8	
Relacionamento interpessoal	0,8	
Apresentação pessoal e postura ética	0,8	
HABILIDADES E CONHECIMENTO CIENTÍFICO	6,0 pontos	
Execução do trabalho - atuação em procedimentos específicos	1,0	
Conhecimento técnico-científico das atividades desenvolvidas	1,0	
Organização, utilização de métodos e normas técnicas	1,0	
Registros das atividades desenvolvidas - evolução, exame físico	1,0	
Medidas de biossegurança	1,0	
Comunicação verbal - uso de linguagem técnica	1,0	
TOTAL GERAL	10,0 pontos	

Observações:

Professor Supervisor Acadêmico: _____

Supervisor Técnico – Enfermeiro da UBS: _____

Data: ____/____/____

Aluno(a): _____



ANEXO-VIII

**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ATENÇÃO BÁSICA**

BOLETIM DE PRODUÇÃO MENSAL DO DISCENTE

UNIDADE DE SAÚDE:					
ALUNO:			MATRÍCULA:		
PERÍODO:			TURNO:		
SUPERVISOR ACADÊMICO:					
SUPERVISOR TÉCNICO:					
PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:					
PROCEDIMENTOS/ ATIVIDADES	MÊS/ QUANTIDADE				
	AGO/QT	SET/QT	OUT/QT	NOV/QT	DEZ/QT
Acompanhamento de tratamento de Hanseníase					
Acompanhamento de tratamento de Tuberculose					
Atividades educativas em escolas					
Busca ativa de sintomático respiratório					
Busca ativa para detecção de casos de Hanseníase					
Consulta Hiperdia					
Curativo					
Educação continuada					
Educação em saúde para grupos					
Reunião com equipe de enfermagem					
Sala de Espera					
Supervisão das atividades de enfermagem					
Troca de Sonda Vesical de Demora					
Vacinação					
Vacinação extramuros					
Visita Domiciliar					
Outros -					
Outros -					

Observações:

Professor Supervisor Acadêmico: _____

Supervisor Técnico – Enfermeiro da UBS: _____

Data: ____/____/____

Aluno(a): _____



ANEXO-XI

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I - ATENÇÃO BÁSICA

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO
 - Considerações gerais
 - Objetivos
 - Metodologia

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 - Nome
 - Origem/História
 - Prefeito/Vereadores: situação e oposição;
 - Secretarias/Departamentos
 - Situação geográfica
 - População total
 - Densidade demográfica
 - Porcentagem da população urbana
 - Nascidos vivos
 - Coeficiente Geral de Mortalidade (p/mil hab)

3. CARACTERÍSTICAS SÓCIO-ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO
 - Principais fontes de renda/Principal atividade econômica
 - Estabelecimentos Bancários
 - Estabelecimentos Comerciais
 - Meios de Comunicação
 - Meios de Transporte
 - Renda per capita
 - Estabelecimentos Escolares (nível e natureza)
 - Taxa de analfabetismo % população > 15 anos
 - % de domicílio com abastecimento adequado de água
 - % de domicílio com esgotamento sanitário adequado

4. ANÁLISE DA GESTÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 - Serviços existentes (públicos, privados, conveniados, etc)
 - Recursos Humanos
 - Ações desenvolvidas pelo município (Rede de atenção básica, Rede de atenção secundária, Rede de atenção terciária)
 - Sistema de referência e contra-referência (microrregionalização, e macrorregião)

5. AVALIAÇÃO DE SAÚDE/DIAGNÓSTICO EPIDEMIOLÓGICO DO MUNICÍPIO
 - 5.1. Recursos, Acessos e Coberturas



- Médicos por habitantes
- Odontólogos por habitantes
- Enfermeiros por habitantes
- Leitos por mil habitantes
- Internações hospitalares (SUS)
- Famílias acompanhadas
- Cobertura mulheres em idade fértil:
 - % de gestantes com pré-natal em dia
 - % de aleitamento materno exclusivo até o 4º mês
 - % de gestantes vacinadas
 - % planejamento familiar
 - % prevalência de câncer cérvico-uterino (citologia)
 - % mulheres vacinadas
- Cobertura criança:
 - Crescimento e Desenvolvimento (% crianças)
 - % de crianças < 1 ano com vacina em dia
 - Prevenção de IRA
 - Monitorização de diarreia
 - Saúde bucal escolar

5.2. Indicadores de Morbidade

- % de crianças < 1 ano desnutridas
- % de Gestantes de risco nutricional
- Tuberculose – Incidência
- Hanseníase – prevalência
- DST – Incidência
- Outros casos de agravos notificados/confirmados

5.3. Indicadores de Mortalidade

- C. de mortalidade Hospitalar materna
- T. mortalidade Infantil
- C. mortalidade p/ Doença Infecciosa Parasitária
- C. mortalidade p/ causas externas
- C. mortalidade por outros agravos (principais)
- Outros

6. CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

7. PLANO DE AÇÃO

8. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O ESTÁGIO

9. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO/SUGESTÕES

BIBLIOGRAFIA/REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ANEXOS



ANEXO-XII

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SUPERVISOR DE PRÁTICA PROFISSIONAL REALIZADA PELO ACADÊMICO

Disciplina: _____ Prof.Orientador/Supervisor: _____

Período/Turno: _____ Unidade de Saúde: _____

Período de Realização da Atividade: _____

1. Relacionamento do supervisor com o acadêmico.
() satisfatório () pouco satisfatório () totalmente insatisfatório
2. O supervisor apresentou um planejamento ao grupo ao início do estágio, determinando os objetivos e o sistema de avaliação.
() sim () não
3. O supervisor demonstra conhecimento e segurança nas atividades propostas.
() sim () não
4. O supervisor demonstra atualização nos conhecimentos das atividades propostas.
() sim () não
5. O supervisor é compromissado com aprendizado do estudante, procurando após o término das atividades propostas, buscar outras não observadas.
() sim () não
6. O supervisor procura cumprir o horário de início e término do estágio.
() sim () não
7. O supervisor procura ao término das atividades do dia reservar alguns minutos para reunir o grupo e discutir as dificuldades encontradas pelos mesmos.
() sim () não
8. O supervisor atende ao aluno nas suas dúvidas ou quando não possível no momento, retorna uma resposta.
() sim () não () algumas vezes
9. O supervisor é uma pessoa acessível, preocupando-se com a aprendizagem do estudante, atendendo-o nas suas dificuldades sem críticas negativas.
() sim () não () algumas vezes
10. O supervisor procura explicar ao estudante os erros cometidos, tentando proporcionar uma nova chance de prática da atividade ao qual cometeu erros.
() sim () não () algumas vezes
11. O supervisor tem postura ética no que se refere ao estudante, não causando constrangimento do mesmo frente ao paciente, equipe médica, equipe de enfermagem.
() sim () não () algumas vezes

Data: ___/___/___



ANEXO-XIII

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FICHA DE AUTO AVALIAÇÃO DO ACADÊMICO PARA O SEU DESEMPENHO NO ESTÁGIO

Aluno: _____ Data: ___/___/___

Disciplina: _____ Prof.Orientador/Supervisor: _____

Período/Turno: _____ Unidade de Saúde: _____

Período de Realização da Atividade: _____

1. Quanto ao estágio, considero que o planejamento, organização foi:

() satisfatório () pouco satisfatório () totalmente insatisfatório

Por quê? _____

2. Você considera que os objetivos gerais traçados pela coordenação do Estágio supervisionado foram alcançados.

() Sim () Não

Justifique sua resposta: _____

3. O conteúdo ministrado na teoria e prática possibilitou a você subsídios para o estágio curricular.

() Sim () não

Justifique sua resposta: _____

4. Você procurou revisar os conteúdos ministrados na teoria antes iniciar as atividades de cada campo estágio.

() Sim () não () alguns conteúdos

Justifique sua resposta: _____

5. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com o grupo de trabalho

() Sim () Não

Justifique: _____

6. Você considera ter tido um bom relacionamento interpessoal com os supervisores.

() Sim () Não

Justifique: _____

7. Considerando seu nível de aproveitamento no estágio, você se daria qual dos conceitos abaixo:

A= aproveitamento entre 90% a 100% B= aproveitamento entre 70% a 90%

C= aproveitamento entre 50% a 70% D= aproveitamento entre 30% a 50%

E= aproveitamento abaixo de 30%

8. Considerando nosso esforço para a melhoria do Estágio Supervisionado, dê suas críticas e sugestões. (usar o verso do formulário)

Assinatura do Aluno

Assinatura do Prof. Orientador/Supervisor



ANEXO-XIV

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

FICHA DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DA PRÁTICA PROFISSIONAL

DISCIPLINA: _____	DOCENTE: _____
LOCAL: _____	PERÍODO: _____

GRUPOS	RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS	MÊS:																					
		DATAS																					
		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; height: 20px;"> <tr> <td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>																					
GRUPO 01																							
GRUPO 02																							
GRUPO 03																							
GRUPO 04																							
GRUPO 05																							
GRUPO 06																							
GRUPO 07																							



GRUPOS	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
GRUPO 01	
GRUPO 02	
GRUPO 03	
GRUPO 04	
GRUPO 05	
GRUPO 06	
GRUPO 07	

DATA:

ASSINATURA PROFESSOR:



ANEXO-XV

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I – ATENÇÃO BÁSICA**

Semestre:

Supervisor:

Cidade:

Turma/Período:

Turno:

DESCRIÇÃO DAS SUPERVISÕES

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	



Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

OBSERVAÇÃO: A ficha de acompanhamento da disciplina Estágio Supervisionado em Enfermagem I é um documento, portanto, zele pela sua conservação. **Não emitiremos segunda via.** Esta ficha deve ser entregue **até o dia 18 de cada mês** na Secretaria das Coordenações para contabilização da carga horária e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do supervisor acadêmico. Para efetivar a contabilização os campos precisam estar devidamente preenchidos, datados e assinados. **Fichas entregues fora do prazo supracitado não serão computadas.** Horas não contabilizadas não se acumulam para o mês seguinte. É responsabilidade do professor entregar as fichas dentro do prazo. Ao término do semestre, entregar esta ficha na Secretaria das Coordenações para arquivamento.



ANEXO-XVI

CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

**FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA DISCIPLINA ESTÁGIO
SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II – REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Semestre: _____

Supervisor: _____

Cidade: _____

Turma/Período: _____

Turno: _____

DESCRIÇÃO DAS SUPERVISÕES

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	
Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	



Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

Unidade de Saúde: _____		Data: _____, _____ 2015.	
Atividades Desenvolvidas:			
_____ Supervisor Técnico		_____ Assinatura do Coordenador	

OBSERVAÇÃO: A ficha de acompanhamento da disciplina Estágio Supervisionado em Enfermagem II é um documento, portanto, zele pela sua conservação. **Não emitiremos segunda via.** Esta ficha deve ser entregue **até o dia 18 de cada mês** na Secretaria das Coordenações para contabilização da carga horária e acompanhamento do desenvolvimento do trabalho do supervisor acadêmico. Para efetivar a contabilização os campos precisam estar devidamente preenchidos, datados e assinados. **Fichas entregues fora do prazo supracitado não serão computadas.** Horas não contabilizadas não se acumulam para o mês seguinte. É responsabilidade do professor entregar as fichas dentro do prazo. Ao término do semestre, entregar esta ficha na Secretaria das Coordenações para arquivamento.



ANEXO-XVII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I – ATENÇÃO BÁSICA

Conforme as cláusulas desse instrumento, de um lado a XXXXXXXX, com sede à XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, neste ato representada por XXXXX a seguir denominada CONCEDENTE, e do outro XXXXX, carteira de Identidade n.º XXXXX, CPF/MF n.º XXXXX, matrícula n.º XXXXX, estudante do X período do Curso de Bacharelado em Enfermagem da FASETE - FACULDADE SETE DE SETEMBRO, residente a XXXXX, Fone: XXXXX, doravante denominado ESTAGIÁRIO e como INTERVENIENTE a FASETE - FACULDADE SETE DE SETEMBRO, Instituição Educacional vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, doravante denominada FASETE, sediada na Avenida Vereador José Moreira nº 1000, no Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.544/0001-29 e apresentando Inscrição Municipal sob o n.º 005.312-3, representada neste ato por XXXXX, na qualidade de Professora do Curso de Bacharelado em Enfermagem, tem entre si justo e acertado a realização de ESTÁGIO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, nos termos da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.^a – Doravante o estagiário fica autorizado a realizar o estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, do Curso de Bacharelado de Enfermagem – FASETE, de acordo com a sua formação, onde será treinado, colaborando e participando dos trabalhos em desenvolvimento, sob a supervisão e orientação da supervisora acadêmica XXXXX.

Cláusula 2.^a - O prazo de duração do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I é de **400h**, a ser realizado no período de agosto a dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a - Caberá ao Estagiário:

- a) Atentar e cumprir as normas e regulamentos internos da empresa onde realiza o estágio;
- b) Cumprir a programação e o planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I do curso ao qual se vincula;
- c) Observar, cuidar e zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, sob os seus cuidados;
- d) Resguardar-se a fim de manter em absoluto sigilo durante e após o do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, quaisquer informações de caráter confidencial da empresa a que tiver acesso;
- e) Elaborar relatórios sobre o estágio realizado, apresentando uma via ao Coordenador do Curso e uma à Concedente ao final do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I.

Cláusula 4.^a - Compete à Concedente do Estágio:



a) Através da figura do Supervisor Técnico, orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas *in loco*;

b) Proceder, de acordo com as normas do Planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, à avaliação do desempenho do estagiário e comunicar à Coordenação do Curso o resultado desta avaliação.

c) Advertir e comunicar à Coordenação do Curso responsável pelo estagiário, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

Cláusula 5.^a - Do Seguro:

- Na vigência deste Termo de Compromisso o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo próprio aluno e representado pela Apólice nº XXXXX da Companhia XXXXX.

Cláusula 6.^a - A concessão de estágio Supervisionado, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre o Estagiário e a Concedente.

Cláusula 7.^a - O presente compromisso do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I, poderá ser rescindido em qualquer período de realização por solicitação da Concedente, do Estagiário ou da Interviente, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicitando o motivo da rescisão do presente Termo.

Cláusula 8.^a - Fica eleito o Foro da cidade de Paulo Afonso - BA, para dirimir as questões relativas ao objeto deste Termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1.^a ao Concedente, a 2.^a à Interviente e a 3.^a via ao estudante.

Paulo Afonso, X de XXXXX de 201X.

CONCEDENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE
XXXXXXXXXXXX
Prof. da Disciplina Estágio Supervisionado

ESTUDANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO-XVIII

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I – REDE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Conforme as cláusulas desse instrumento, de um lado a XXXXXXX, com sede à XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXX, neste ato representada por XXXXX a seguir denominada CONCEDENTE, e do outro XXXXX, carteira de Identidade n.º XXXXX, CPF/MF n.º XXXXX, matrícula n.º XXXXX, estudante do X período do Curso de Bacharelado em Enfermagem da FASETE - FACULDADE SETE DE SETEMBRO, residente a XXXXX, Fone: XXXXX, doravante denominado ESTAGIÁRIO e como INTERVENIENTE a FASETE - FACULDADE SETE DE SETEMBRO, Instituição Educacional vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, doravante denominada FASETE, sediada na Avenida Vereador José Moreira nº 1000, no Bairro Perpétuo Socorro, Paulo Afonso, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.544/0001-29 e apresentando Inscrição Municipal sob o n.º 005.312-3, representada neste ato por XXXXX, na qualidade de Professora do Curso de Bacharelado em Enfermagem, tem entre si justo e acertado a realização de ESTÁGIO DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, nos termos da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1.^a – Doravante o estagiário fica autorizado a realizar o estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, do Curso de Bacharelado de Enfermagem – FASETE, de acordo com a sua formação, onde será treinado, colaborando e participando dos trabalhos em desenvolvimento, sob a supervisão e orientação da supervisora acadêmica XXXXX.

Cláusula 2.^a - O prazo de duração do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II é de **400h**, a ser realizado no período de agosto a dezembro de 2015.

Cláusula 3.^a - Caberá ao Estagiário:

- a) Atentar e cumprir as normas e regulamentos internos da empresa onde realiza o estágio;
- b) Cumprir a programação e o planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II do curso ao qual se vincula;
- c) Observar, cuidar e zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, sob os seus cuidados;
- d) Resguardar-se a fim de manter em absoluto sigilo durante e após o do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, quaisquer informações de caráter confidencial da empresa a que tiver acesso;
- e) Elaborar relatórios sobre o estágio realizado, apresentando uma via ao Coordenador do Curso e uma à Concedente ao final do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II.

Cláusula 4.^a - Compete à Concedente do Estágio:



a) Através da figura do Supervisor Técnico, orientar profissionalmente o Estagiário, supervisionando sistematicamente o desenvolvimento das atividades realizadas *in loco*;

b) Proceder, de acordo com as normas do Planejamento do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, à avaliação do desempenho do estagiário e comunicar à Coordenação do Curso o resultado desta avaliação.

c) Advertir e comunicar à Coordenação do Curso responsável pelo estagiário, quaisquer atitudes tomadas, diante de irregularidades e faltas cometidas pelo Estagiário.

Cláusula 5.^a - Do Seguro: Na vigência deste Termo de Compromisso o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pelo próprio aluno e representado pela Apólice nº XXXXX da Companhia XXXXX.

Cláusula 6.^a - A concessão de estágio Supervisionado, prevista neste Termo de Compromisso, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício entre o Estagiário e a Concedente.

Cláusula 7.^a - O presente compromisso do estágio supervisionado da DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM II, poderá ser rescindido em qualquer período de realização por solicitação da Concedente, do Estagiário ou da Interviente, mediante comunicação por escrito no prazo mínimo de 10 (dez) dias, explicitando o motivo da rescisão do presente Termo.

Cláusula 8.^a - Fica eleito o Foro da cidade de Paulo Afonso - BA, para dirimir as questões relativas ao objeto deste Termo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste Termo de Compromisso, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, cabendo a 1.^a ao Concedente, a 2.^a à Interviente e a 3.^a via ao estudante.

Paulo Afonso, X de XXXXX de 201X.

CONCEDENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INTERVENIENTE
XXXXXXXXXXXX
Prof. da Disciplina Estágio Supervisionado

ESTUDANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO XIX

**CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM
 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM I - ATENÇÃO BÁSICA**

PLANO DE AÇÃO

IDENTIFICAÇÃO: _____ UNIDADE DE SAÚDE: _____

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO: ____/____/____ a ____/____/____

SETOR/ ATIVIDADE	SITUAÇÃO DETECTADA	AÇÕES PROPOSTAS	ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO	RESPONSÁVEIS	RESULTADOS ESPERADOS	PRAZO	RECURSO/ CUSTO



FASETE
Faculdade Sete de Setembro
Paulo Afonso - BA

ORGANIZAÇÃO SETE DE SETEMBRO DE CULTURA E ENSINO LTDA
Recredenciada pela Portaria / MEC nº 881/2016 – D.O.U. 15/08/2016
CNPJ: 03.866.544/0001-29 e Inscrição Municipal nº 005.312-3
